

LEI Nº 750/2015

“Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento vigente do Município”

O Senhor **ANTONIO LUIZ ZANETI**, Prefeito Municipal de Marapoama,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento
Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 13.341,11 (Treze mil, trezentos e
quarenta e um reais e onze centavos), na seguinte classificação:

02 – EXECUTIVO
020200 – Fundo Social de Solidariedade
08 244 0105 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade
08 244 0105 2004 0000 – Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.02.19 – 1º Termo Aditivo ao Convênio FUSSESP nº 003/2014 R\$ 2.841,11

02 – EXECUTIVO
020200 – Fundo Social de Solidariedade
08 244 0105 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade
08 244 0105 2004 0000 – Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.02.19 – 1º Termo Aditivo ao Convênio FUSSESP nº 003/2014 R\$ 10.500,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será
efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados pelo Fundo Social de
Solidariedade do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marapoama, 17 de Junho de 2015.

ANTONIO LUIZ ZANETI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

LUIZ ROTTA JUNIOR
Diretor de Administração